



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMC/GP nº 162/2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Camalaú-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 470, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 320/2026, de 08 de junho de 2026, que regulamenta a composição e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Camalaú-PB, para mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jaqueline Millene da Silva Freitas, CPF nº 072.xxx.xxx-09;

Suplente: Maria Claudenira Bezerra de Oliveira, CPF nº 050.xxx.xxx-52.

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Renata Tamires Santos de Sousa, CPF nº 379.xxx.xxx-80;

Suplente: Elielma da Silva Pereira, CPF nº 107.xxx.xxx-47.

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Laudicea Ribeiro dos Santos, CPF nº 126.xxx.xxx-30;

Suplente: Ana Lúcia Pereira de Assis Souza, CPF nº 000.xxx.xxx-28.

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Josedi de Medeiros Amorim, CPF nº 074.xxx.xxx-37;

Suplente: Janair Marlison da Silva Alves, CPF nº 133.xxx.xxx-44.

V – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Audenice Chaves Sousa, CPF nº 288.xxx.xxx-34;

Suplente: José Antonino de Lima, CPF nº 085.xxx.xxx-55.

Art. 2º Os membros designados exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 320/2026.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover os atos necessários à instalação e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 320/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 154/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções designadas em legislação pertinente nesta portaria, respectivamente, os servidores: Marilaura Lígia Couto Mariano - Matrícula: 202260 - Secretária Municipal de Saúde e Ágata Raquel Bezerra Farias - Matrícula: 202438 - Diretora de Saúde, para atuarem no âmbito dos contratos nº0036/2026 e nº0037/2026, referentes ao Pregão Eletrônico 0006/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO



EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 161/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções designadas em legislação pertinente nesta portaria, respectivamente, os servidores Kátia Andreia Monteiro Januário - Secretária Municipal e Josepha Paloma Neves Fernandes - Matrícula: 202514 - Secretária Municipal Adjunta pela Secretaria Municipal de Educação para atuarem no âmbito dos contratos nº0041/2026 e nº0042/2026, referente a **Dispensa Eletrônica 0004/2026**.

Camalaú/PB, 17 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais escolares destinados à composição de kits escolares para o Ensino Fundamental Anos Finais e EJA da rede municipal de ensino de Camalaú/PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. fundamento legal: Dispensa Eletrônica 0004/2026. dotação: recursos não vinculados de impostos: Vigência: até 16/06/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº0041/2026 - 16/06/2026 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS CNPJ: 37.907.090/0001-09 - VALOR: R\$ 2.904,60 e CT nº0042/2026 - 16/06/2026 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 - VALOR: R\$ 25.880,10.**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0004/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 a Dispensa Eletrônica 0004/2026, do Processo Administrativo nº 0023/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS CNPJ: 37.907.090/0001-09 - VALOR: R\$ 2.904,60 e PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 - VALOR: R\$ 25.880,10, cujo objeto é a contratação para aquisição de materiais escolares destinados à composição de kits escolares para o Ensino Fundamental Anos Finais e EJA da rede municipal de ensino de Camalaú/PB.

Camalaú - PB, 11 de junho de 2026.

##ASS UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
##CAR Prefeito

